



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 2018

Cópia extraída de fls. 08/09 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 113/18)  
(VEREADORES GEORGE HATO – MDB, MILTON LEITE – DEMOCRATAS, OTA –  
PSB E RODRIGO GOULART – PSD)

Denomina Praça da Liberdade – Japão a área livre que especifica, localizada no Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 26 de junho de 2018, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça da Liberdade – Japão a área livre, Codlog 11820-6, situada entre a Avenida Liberdade, Rua Galvão Bueno e Rua dos Estudantes, Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de junho de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente